



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 26 DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO
PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL
TERRITORIAL URBANO-IPTU REFERENTE AO
EXERCÍCIO 2016.**

O Prefeito do Município de Poço Verde, Estado de Sergipe, no uso das suas legais atribuições,

CONSIDERANDO, o exíguo prazo para o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) do ano de 2016, em parcela única;

CONSIDERANDO, a baixa arrecadação realizada com o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) do ano de 2016, e a necessidade de arrecadação do imposto ora devido;

DECRETA

Art. 1º – Fica prorrogado o prazo do vencimento do IPTU referente ao exercício de 2016, que dar-se-á no prazo estabelecido a seguir, para pagamento em cota única ou, em 02 (duas) parcelas conforme abaixo:

- I** – Cota Única até o dia 15.02.2017;
- II** - Primeira parcela até o dia 15.02.2017;
- III** - Segunda parcela até o dia 15.03.2017;

Travessa da Liberdade, 15 – Centro - CEP 49.490.000 – Tel.: (79) 35491946 – CNPJ 13.106.935/0001-07
Poço Verde/SE



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - O contribuinte poderá optar pelas seguintes formas de pagamento:

- a) Cota Única, com desconto de 20% (vinte por cento);
- b) Duas parcelas com desconto de 10% (dez por cento);

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço Verde, em 13 de janeiro de 2017.


Everaldo Iggor Santana de Oliveira
Prefeito Municipal